



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -
Grupo de Gestão Ambulatorial**

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 02/2023
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA
DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA**

CONVENENTE	Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIADA	Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
INTERVENIENTE	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP
OBJETO DO CONVÊNIO	Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira – AME Limeira
CONVÊNIO FIRMADO EM	01/08/2019
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria referente a custeio para o exercício de 2023
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Convênio de Parceria
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Convênio de Parceria
	<input checked="" type="checkbox"/> Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico I do Convênio de Parceria: Repactuação de Metas Assistenciais
	<input type="checkbox"/> Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Convênio:
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio de Parceria, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.
PELA CONTRATANTE	_____ DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELA CONVENIADA	_____ PROF. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES REITOR – UNICAMP _____ PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR - DIRETOR EXECUTIVO - FUNCAMP



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 02/2023

Processo SEI nº: 024.00049505/2023-90
Processo Origem nº SPDOC 729267/2019
Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52596

Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria celebrado em 01/08/2019 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP**, com interveniência da **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA – AME LIMEIRA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP** entidade autárquica de regime especial, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, s/n, Campinas/SP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, casado, portador do RG nº 4.632.690-X, CPF nº 015.869.178-46, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP**, entidade com sede na Avenida Érico Veríssimo, nº 1251, Barão Geraldo, CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Orival Andries Júnior, docente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 075.490.134, CPF nº 021.650.968-80, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao CONVÊNIO DE PARCERIA**, baseado no disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA – AME LIMEIRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto à repactuação de metas assistenciais a serem desenvolvidos no Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira – AME Limeira nos meses de agosto a dezembro de 2023, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento Altera o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços Contratados – Estrutura E Volume De Atividade, do Convênio de Parceria assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONVENIADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2023 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	11040
Interconsulta	330	330	330	330	330	330	330	300	300	300	300	300	3810
Consulta Subsequente	3.170	3.170	3.170	3.170	3.170	3.170	3.170	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	37.190
Total	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.420	4.220	4.220	4.220	4.220	4.220	52.040

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS NO ANO DE 2023

CIRURGIA AMBULATORIAL MAIOR	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA	105	105	105	105	105	105	105	130	130	130	130	130	1.385
Total	105	105	105	105	105	105	105	130	130	130	130	130	1.385

II.5 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2023

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **13.320 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Mamografia	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4.200
Radiologia	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4.200
Ecocardiografia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
Outras Ultrassonografias	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	2.952
Ultra-Sonografia	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
Endoscopia Digestiva Alta	170	170	170	170	170	170	170	230	230	230	230	230	2.340
Colonoscopia	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Endoscopia	185	185	185	185	185	185	185	185	245	245	245	245	2.520
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	840
Diagnóstico em Neurologia	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Diagnóstico em Oftalmologia	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Diagnóstico em Pneumologia	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Métodos Diagnósticos em Especialidades	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Total	1.085	1.085	1.085	1.085	1.085	1.085	1.085	1.085	1.145	1.145	1.145	1.145	13.320

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PROF. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
REITOR – UNICAMP

PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO - FUNCAMP

Testemunhas:

1) Nome: Carlos de Queiroz
R.G.: 21.452.266-0

2) Nome: Denise da Cunha Araujo
R.G.: 32.163.982-0



Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Junior, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Almeida Meirelles, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)

[Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II**, em 01/08/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Denise Da Cunha Araujo, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III SUBSTITUTO**, em 01/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 02/08/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600907** e o código CRC **6A6D659C**.
